

Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Estrada de Ferro de Mossoró submete á aprovação deste Conselho sua proposta de orçamento para o exercício de 1932:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho approvar o orçamento com as seguintes restricções:

- a) recomendar á Caixa que faça a estimativa da receita prevista no art. 43, §§ 1º, 2º e 3º, submettendo-a á aprovação deste Conselho;
- b) de accordo com o disposto no art. 23, § unico, do citado Decreto, reduzir de 2:230\$000 para 1:150\$000 a verba para "Soccorros Medicos" e de 2:230\$000 para 1:149\$500 a verba para "Soccorros Hospitalares"; reduzir de 1:000\$000 para 500\$000 a verba para Secretaria-Material em virtude de não ter a Caixa justificado o aumento; e supprimir a verba de 313\$780 para o "Conselho Nacional do Trabalho", em face do disposto no art. 14 do citado Decreto nº 20.465;
- c) recomendar á Caixa que adopte na sua escripturação e nos balancetes os titulos e normas do modelo remettido com a circular nº 1558 de 23 de Outubro findo.

Rio de Janeiro, 10 de Dezembro de 1931.

Mario de A. Ramos

Presidente

Cerqueira Lima

Relator

Fui presente - J. Leonel de Rezende Alvim

Procurador Ger

Publicado no Diario Official de 23 de Dezembro de 1931

Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Estrada de Ferro de Kassaró submete á aprovação deste Conselho sua proposta de orçamento para o exercício de 1932:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o orçamento com as seguintes restrições:

- a) recomendar á Caixa que faça a estimativa da receita, prevista no art. 43, §§ 1º, 2º e 3º, submettendo-a á aprovação desta Conselho;
- b) de accordo com o disposto no art. 23, § unico, do citado Decreto, reduzir de 2:230\$000 para 1:150\$000 a verba para "Socorros Medicos" e de 2:230\$000 para 1:149\$500 a verba para "Socorros Hospitalares"; reduzir de 1:000\$000 para 500\$000 a verba para Secretaria-Material em virtude de não ter a Caixa justificado o aumento; e supprimir a verba de 313.780 para o "Conselho Nacional do Trabalho", em face do disposto no art. 14 do citado Decreto nº 20.465;
- c) recomendar á Caixa que adopte na sua escripturação e nos balancetes os titulos e norças do modelo recolhido com a circular nº 1558 de 23 de outubro findo.

Rio de Janeiro, 10 de Dezembro de 1931.

Mario de A. Mendes

Presidente

Cerqueira Lima

Relator

Fui presente - J. Leonel de Rezende Alvim

Procurador Gen

Publicado no Diario Official de 23 de Dezembro de 1931